

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTOS

4.1 Para efeito do pagamento, que ocorrerá todo dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação dos serviços, a **CONTRATADA** encaminhará, no primeiro dia útil, à **CONTRATANTE**, a Nota Fiscal com descrição de todos os serviços prestados;

4.2. Caso haja divergência entre o valor apresentado pela **CONTRATADA** e aquele apurado pelo sistema da **CONTRATANTE**, esta realizará o pagamento do valor incontroverso, na data acima indicada, ficando sobrestados, sem a incidência de multa e juros, eventuais valores que, após a data do vencimento, sejam reconhecidos como devidos.

4.3. Havendo atraso no pagamento, a **CONTRATANTE** pagará multa de 2% (dois por cento) ao mês mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, *pro rata temporis*.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Para prestação dos serviços ora pactuados, a **CONTRATADA** compromete-se a só utilizar motos em perfeito estado de conservação e condutores devidamente habilitados e treinados, os quais deverão trafegar portando todos os equipamentos de segurança exigidos por Lei que regulamenta o transporte de pequenas cargas e documentos por meio de motofrete, e também a observar as demais normas aplicáveis aos serviços prestados, inclusive no Código de Trânsito Brasileiro.

5.2. A **CONTRATADA** compromete-se a dar toda a assistência ao motociclista no trânsito, em caso de acidente ou defeito no veículo, inclusive serviço de socorro, responsabilizando-se a todo tempo pela segurança do transporte dos documentos / objetos transportados.

5.3. Em caso de acidente, paralisação da motocicleta por qualquer avaria ou defeito, ou qualquer outra dificuldade que implique na ausência ou impedimento do condutor, a **CONTRATADA** compromete-se a substituí-lo ou substituir seu equipamento, no prazo máximo de 2 (duas) horas, contados da ciência do defeito ou do impedimento do condutor.

5.4. Eventuais prejuízos suportados pela **CONTRATANTE**, em razão do descumprimento do prazo estabelecido no item 5.3, deverão ser indenizados